



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 069/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para a realização do curso "Rotinas de Recursos Humanos na Administração Pública - Aspectos Práticos e Estudos de Casos", com o objetivo de proporcionar aos participantes uma compreensão prática do eSocial e suas atualizações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, alínea (f) da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.449.425/0001-03, com sede na QUADRA 106 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas – TO, neste ato para a realização do curso "Rotinas de Recursos Humanos na Administração Pública - Aspectos Práticos e Estudos de Casos", com o objetivo de proporcionar aos participantes uma compreensão prática do eSocial e suas atualizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Doze (12) dias do Mês de Fevereiro (02) do
ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal